



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

CONTRATO DE PATROCÍNIO DE EVENTO

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARANÁ, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Brasilino Moura, 253, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.538.510/0001-41, neste ato representada por sua vice-presidente, **Marilena Indira Winter**, doravante denominada simplesmente **OAB Paraná** e

CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.791.712/0003-25, mantenedora da UNIVERSIDADE POSITIVO, instituição de educação superior, com endereço na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300, Campo Comprido, Curitiba, Paraná, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Paulo Arns da Cunha, doravante denominada simplesmente **PARCEIRA**;

Têm entre si justo e acordado o presente Contrato de Patrocínio de Evento, de acordo com as condições seguintes:

Cláusula Primeira - Este contrato tem como objeto o patrocínio, na categoria denominada **Patrocínio – Cota Corporativa**, prestado pela **PARCEIRA** à **OAB Paraná** para a realização do **WORLD LEGAL SUMMIT**.

Cláusula Segunda - O **World Legal Summit** será realizado em Curitiba, no dia 01 de agosto de 2019, com o tema central a elaboração propostas de autorregulação de temas relacionados ao impacto da tecnologia na sociedade Identidade e Governança Pessoal, Máquinas Autônomas e Cybersecurity e Dados.

Cláusula Terceira - Em razão do patrocínio ora contratado, a **PARCEIRA** pagará para a **OAB Paraná**, em até 05 dias da assinatura deste instrumento, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Cláusula Quarta- Em contrapartida pelo patrocínio prestado em razão deste contrato a **PARCEIRA** fará jus aos seguintes benefícios:

- ✓ Menção ao patrocínio em todos os dias do evento;





Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

- ✓ Marca veiculada em mídia eletrônica e impressa;
- ✓ Posição de destaque na 3º linha de patrocínios.
- ✓ 26 ingressos para o evento World Legal Summit

Parágrafo Primeiro- A logomarca da **PARCEIRA** será inserida nos materiais indicados no *caput* desta cláusula produzidos a partir da data da assinatura deste instrumento, desde que entregues à **OAB Paraná** em tempo hábil e em qualidade compatível com a utilização proposta, em especial em relação à resolução das imagens.

Parágrafo Segundo - o material publicitário a ser encartado nas pastas do evento deverão ser disponibilizadas para a OAB Paraná até 10 (dez) dias antes do início do evento.

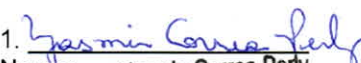
Cláusula Quinta - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato as partes elegem o foro da Subseção de Curitiba da Justiça Federal.


Curitiba, 1º de agosto de 2019.


ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO PARANÁ
Marilena Indira Winter


CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA.
Paulo Arns da Cunha

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Yasmin Correa Perly
RG.: CPF: 072.980.989-77
RG: 10.906.763-6

2. 
Nome: WILLIAM MARCELO SANTOS
RG.: 13.207.445-3

